

### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA

# Licença de Operação

LO Nº .: 6098/2011

VALIDADE ATÉ: 29/09/2015

PROCESSO Nº.: 2011/0000023461

DATA DO PROTOCOLO: 12/08/2011

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995,concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZAO SOCIAL/ DENOMINAÇAO: REBELO E ALVES COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA - POSTO BOM JESUS		PORTE: D-III	
ENDEREÇO:  AVENIDA PRESIDENTE GETULIO SN ESQUINA COM A TRAVESSA CAPITAO ASSIS ,CENTRO			
MUNICÍPIO: Breves - PA	CEP: 68.800-000		
INSC. ESTADUAL/RG: 15-222376-2	CNPJ/CPF: 04.881.257/0001-50		

#### ATIVIDADE / TIPOLOGIA:

03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS INFLAMÁVEIS / QUÍMICOS E POSTOS DE SERVIÇOS / ABASTECIMENTO 0305 - Posto Revendedor, Posto Flutuante, Posto de Abastecimento, Posto Varejista de Querosene e Gasolina de Aviação

#### TIPOLOGIA LICENCIADA:

0305-1 - Posto Revendedor, Posto Flutuante, Posto de Abastecimento, Posto Varejista de Querosene e Gasolina de **Aviação** 

VALOR AUTORIZADO:

CAM: 240

#### LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

AVENIDA PRESIDENTE GETULIO SN ESQUINA COM A TRAVESSA CAPITAO ASSIS ,CENTRO - Breves - PA Coordenadas Geográficas: DATUM: SAD69 - HEMISFERIO: Sul - N: -50:29:12,30 - E: -01:41:19,06

#### OBSERVAÇÕES:

Esta licença foi concedida nos termos do Parecer Técnico nº 16523/GECOS/CLA/DILAP/2011, atado de 21 de Setembro de 2011, para a atividade de Posto Revendedo de Combustíveis (gasolina, diesel e querosene) com capacidade de armazenamento de 240 m

#### **OBRIGAÇÕES**

- -Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- -Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- -Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- -Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);

LOCAL E DATA:	Belém - PA, 30 de setembro de 2011	
Francisca Lúcia Porpino Telles Diretoria de Licenciamento Ambiental de Atividades Poluidoras - DILAP	Luiz Flavio Fonseca Bezerra Coordenadoria de Licenciamento Ambiental - CLA	





### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA

# Anexo I - Licença de Operação

## Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Operação de nº. 6098/2011 requerida no processo protocolado sob nº. 2011/0000023461 em 12/08/2011, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

Item: Pendência

#### Prazo de 90 dias

- 1-Laudo de Teste de Estanqueidade dos tanques do empreendimento realizado por empresa credenciada pelo INMETRO, e acompanhado de ART de responsabilidade técnica;
- 2-Atestado de vistoria do corpo de bombeiros.

#### Prazo de 1460 dias

- 1) Relatório de Informação Ambiental Anual, de acordo com o que dispõe o Decreto de nº 1.120, de 08 de julho de 2008, a contar da data de recebimento da licença ambiental;
- 2) Comprovação semestral de empresa responsável pelo recolhimento de resíduos oleosos do empreendimento;
- 3) Em caso de acidente durante a operação de carga e descarga, agir de acordo com o Plano de Emergência apresentado e aprovado neste Órgão Ambiental;
- 4) Comunicar imediatamente a SEMA e outros órgãos, a ocorrência de qualquer acidente com potencial poluidor;
- 5) Informar quaisquer modificações pretendidas para a atividade, as quais deverão ser apresentadas a esta SEMA para nova análise;
- 6) Manter Programa de Treinamento junto aos funcionários quanto a Combate a Incêndio, Primeiros Socorros e outras temáticas de seguranca:
- 7) Manter as informações de segurança e emergência dispostas em locais visíveis e de fácil linguagem;
- 8) Realizar periodicamente limpeza no Sistema Separador de Água e Óleo.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

Francisca Lúcia Porpino Telles Diretoria de Licenciamento Ambiental de Atividades Poluidoras

Luiz Flavio Fonseca Bezerra Coordenadoria de Licenciamento Ambiental